



Nº	INSTITUIÇÃO PRIVADA/ ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ESTABELECIMENTO	CNPJ	INSTRUMENTO COM A SMS
18	FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA- INSTITUTO BAHIANO DE REABILITAÇÃO (IBR)	FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA IBR	15.194.004/0023-30	119/2019
19	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	00.405.171/0001-09	096/2018
20	ICB - INSTITUTO DOS CEGOS DA BAHIA	INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA	15.208.044/0001-89	014/2020
21	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO	PA ALFREDO BUREAU	11.858.570/0001-33	436/2020
22	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO	PA PERNAMBUCOS EDSON T BARBOSA	11.858.570/0001-33	062/2021
23	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO	UPA 24H PARIPE	11.858.570/0001-33	513/2022
24	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO	UPA 24H PARQUE SAO CRISTOVAO	11.858.570/0001-33	432/2021
25	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO	UPA 24H PIRAJA SANTO INACIO	11.858.570/0001-33	008/2023
26	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS	UPA 24H BROTAS	11.344.038/0001-06	196/2022
27	INSTITUTO PATRICIA LORDELO - IPL	INSTITUTO PATRICIA LORDELO	40.987.119/0001-14	460/2021
28	INSTITUTO PATRICIA LORDELO CENTRO MEDICO LTDA	CENTRO MEDICO PATRICIA LORDELO	34.499.714/0001-08	315/2020
29	INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC	MULTICENTRO DE SAUDE CARLOS GOMES	07.593.930/0001-08	080/2022
30	INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC	MULTICENTRO DE SAUDE VALE DAS PEDRINHAS	07.593.930/0001-08	168/2022
31	INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC	UPA 24H SAN MARTIN	07.593.930/0001-08	394/2022
32	MONTE TABOR CENTRO ITALO BRASILEIRO DE PROMOCÃO SANITARIA	CTDV CENTRO DE TRATAMENTO DE ULCERAS E DOENCAS VENOSAS	13.926.639/0010-35	165/2020
33	NEPHRON SERVIÇOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA	NEPHRON BARRIS	13.323.571/0001-09	118/2018
34	NEPHRON SERVIÇOS MEDICOS E DE HEMODIALISE LTDA	NEPHRON ITAPUA	13.323.571/0002-90	119/2018
35	NUCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	NACPC	04.327.251/0001-36	118/2019
36	OBRAS SOCIAIS MISSIONARIOS DA COMPAIXAO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO	OBRAS SOCIAIS MISSIONARIOS DA COMPAIXAO	04.793.344/0001-56	002/2023
37	PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO SOCIAL E INOVACAO PUBLICO PRIVADA	MULTICENTRO DE SAUDE AMARALINA DR ADRIANO PONDE	07.466.228/0001-10	187/2022
38	PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO SOCIAL E INOVACAO PUBLICO PRIVADA	USF BOM JESUS DOS PASSOS	07.466.228/0001-10	034/2023
39	PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO SOCIAL E INOVACAO PUBLICO PRIVADA	USF ILHA DE MARE	07.466.228/0001-10	034/2023
40	PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO SOCIAL E INOVACAO PUBLICO PRIVADA	USF PARAMANA	07.466.228/0001-10	034/2023

Nº	INSTITUIÇÃO PRIVADA/ ORGANIZAÇÃO SOCIAL	ESTABELECIMENTO	CNPJ	INSTRUMENTO COM A SMS
41	SANTA CASA DE MISERICORDIA DA BAHIA	HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR HMS	15.153.745/0027-05	018/2018
42	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS — INSV — INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	UPA 24H PROF ADROALDO ALBERGARIA	13.824.560/0001-02	490/2021

Salvador, 17 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 006/2023

POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Lei Municipal nº 8.286/2012, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022 e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação do período de inscrição do Edital de Chamamento Público que estabelece condições e exigências para seleção de propostas que visem a implementação das ações formativas das Escolas Criativas Boca de Brasa, de acordo com a metodologia definida, em 10 (dez) Polos Criativos Boca de Brasa nas regiões administrativas correspondentes aos Territórios/Prefeituras-Bairro de: Cajazeiras, Centro/Brotas, Cidade Baixa, Subúrbio/Ilhas, Valéria, Pau da Lima, Itapua, Liberdade/São Caetano, Barra/Pituba e que sejam oriundas exclusivamente de instituições de direito privado sem fins lucrativos, também denominadas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, que possuam finalidade cultural declarada em estatuto social, estabelecidas em Salvador, em prazo mínimo estabelecido no referido Edital.

1. Fica prorrogado o período de inscrição até o dia 23 de outubro 2023 até as 23h59min.

Salvador, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 07/2023

CURTO CIRCUITO DAS ARTES PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando a realização do Curto Circuito das Artes, voltado à dinamização dos Espaços Culturais sob sua administração, e de acordo com o Convênio/ Funarte nº 45/2022, Plataforma +Brasil nº937137/2022, torna pública a prorrogação do período de inscrição do edital de premiação de propostas de espetáculos, exposições e residência artística, de artistas, grupos e/ou coletivos artísticos culturais, representados por Micro Empreendedor Individual - MEI e pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, certificadas para atividades do campo da cultura ou com finalidade cultural declarada em Contrato Social ou Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município de Salvador, nos termos da Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.453/2023, Portaria Ministerial (Minc) nº 33/2014, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal 4.484/1992, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 23.856/2013, Lei Municipal 8.551/2014 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido Edital.

1. Fica prorrogado o período de inscrição até o dia 23 de outubro 2023 até as 23h59min.

Salvador, 17 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL